

REDES SOCIAIS

Motta agiliza PL contra adultização

Presidente da Câmara quer votar a proposta que veio do Senado, que está adiantada. Oposição pede mais debate e teme censura

» FERNANDA STRICKLAND
» FABIO GRECCHI
» VICTOR CORREIA

O presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (Republicanos-PB), afirmou que quer dar prioridade, na semana que vem, para a tramitação de um projeto contra a adultização de crianças. De todas as matérias que tramitam na Casa, a mais adiantada é o PL 2.628/22, cujo relatório na Comissão de Comunicação foi apresentado na terça-feira pelo relator no colegiado, deputado Jadyel Alencar (Republicanos-PI). Apesar de ter anunciado, no começo da semana, a criação de um grupo de trabalho que teria 30 dias para promover audiências e recolher sugestões, ontem, em entrevista à GloboNews, Motta disse que “queremos dar resposta imediata à ‘adultização’ de crianças com o projeto que veio do Senado”. A ideia é levar a votação o texto na próxima quarta-feira.

O PL, porém, esbarra na oposição, que vê a possibilidade de a matéria embutir propostas para a regulamentação das redes sociais — algo que os bolsonaristas consideram ser uma censura. Um dos pontos que mais incomodam os deputados conservadores é a expressão “dever de cuidado”, que o relatório de Jadyel sugere que seja retirado, mas os governistas querem mantê-la, conforme o previsto no texto original do senador Alessandro Vieira (MDB-SE).

Segundo o deputado, trata-se de uma definição imprecisa. “O art. 5º do projeto (2.628), ao dispor sobre deveres aplicáveis aos fornecedores de produtos e serviços de tecnologia da informação, refere-se à expressão ‘dever de cuidado’ sem delimitar com clareza a abrangência desse conceito. Entendemos que essa situação pode abrir espaço para interpretações amplas e imprecisas, resultando em exigências desproporcionais às plataformas, como o monitoramento

Kayo Magalhães/Câmara dos Deputados



No relatório, Jadyel expõe as restrições ao termo “dever de cuidado”, que atribui às redes maior responsabilidade

prévio generalizado de conteúdos e, conseqüentemente, provocando insegurança jurídica”, observa o relatório em certo trecho.

Sobre o “dever de cuidado”, Jadyel frisa, ainda, que “embora o ‘dever de cuidado’ esteja presente na legislação europeia, como o Digital Services Act (DAS), nesse contexto ele se concretiza em obrigações normativas específicas — por exemplo, avaliação e mitigação de riscos sistêmicos, configurações de privacidade por padrão, proibição de perfilamento de pessoas em desenvolvimento, reforço da moderação de conteúdo —, o que torna o conceito mais operacionalizável na realidade regulatória da União Europeia. No Brasil, contudo, a importação desse termo sem definição legal precisa poderia gerar

ambigüidades e distorções, além de não dialogar adequadamente com o arcabouço normativo já estruturado para a proteção da infância e adolescência, centrado na doutrina da proteção integral consagrada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”.

Aproximadamente 80 projetos foram apresentados pelos parlamentares, aproveitando a comoção causada pela denúncia do youtuber e humorista Felipe Bressanini Pereira, conhecido como Felca, sobre o influenciador paraibano Hytalo Santos por exploração de menores e advertindo para os riscos de exposição infantil nas redes sociais — cuja erotização, por conta dos algoritmos das redes, podem levar os conteúdos a serem compartilhados com pedófilos.

Regulamentação

A reação da oposição à pressa em colocar o PL 2.628 para ser votado é também por causa da possibilidade de o governo incluir alguma emenda que pretenda regular as big techs. Ontem, na inauguração da Fábrica de Hemoderivados da Hemobrás, em Goiana (PE), o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou que o Planalto finalizou uma proposta e que a enviará, nos próximos dias, ao Congresso. O texto, conforme salientou, responsabiliza as plataformas por conteúdos criminosos e tem como foco o combate à pedofilia, a disseminação de discurso de ódio e a veiculação de notícias falsas.

Segundo Lula, o projeto valerá para empresas nacionais e estrangeiras que operam no Brasil.

Tema em discussão

O que é o ‘dever de cuidado’

O “dever de cuidado” das plataformas de internet é a responsabilidade que essas empresas (como redes sociais, mecanismos de busca e marketplaces) têm de atuar, ativamente, para prevenir e mitigar danos aos usuários e à sociedade. Essa ideia vai além da simples remoção de conteúdo ilícito após uma ordem judicial — tal como o Marco Civil da Internet estabelece. O conceito de “dever de cuidado” exige que as plataformas se tornem proativas e ajam para evitar a disseminação de conteúdos que causam prejuízos graves.

» Por que o “dever de cuidado” é importante? — O debate sobre o “dever de cuidado” dá-se porque a forma como as plataformas operam — usando algoritmos de recomendação e de impulsionamento de conteúdo — pode amplificar discursos de ódio, desinformação e outros conteúdos perigosos, causando danos reais. O objetivo é que as plataformas não sejam “neutras” em relação ao que é publicado, mas que assumam um papel mais responsável na proteção dos usuários.

» O que o “dever de cuidado” implica na prática? — O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu alguns parâmetros sobre o assunto, trazendo mudanças significativas em relação ao Marco Civil. A

principal alteração é que as plataformas podem ser responsabilizadas em casos de conteúdos criminosos graves, mesmo sem uma ordem judicial prévia. Isso significa que, em casos como crimes contra crianças e adolescentes; terrorismo; atos antidemocráticos; crimes de racismo ou de homofobia; indução a suicídio ou à automutilação; e violência de gênero, as redes devem agir para remover ou conter a disseminação desses conteúdos assim que notificadas, sem a necessidade de uma ordem judicial. Se não o fizerem, podem ser responsabilizadas pelos danos.

» A discussão sobre o “dever de cuidado” também abrange outras obrigações para as plataformas, como:

* **Design seguro:** Projetar as plataformas de forma a proteger, especialmente, crianças e adolescentes;

* **Transparência:** Serem mais claras sobre como seus algoritmos funcionam, quais são as regras de moderação e como impulsionam determinados conteúdos;

* **Medidas preventivas:** Adotar mecanismos para evitar a disseminação de conteúdos ilegais ou nocivos, como a remoção de contas falsas ou robôs (bots).

“Terminamos o projeto de regulação. Vamos mandar (para o Congresso), porque, aqui no Brasil, tem lei e a lei vale para nós e para as empresas estrangeiras aqui dentro. Não vamos permitir a loucura que se faz com crianças e adolescentes”, disse, aproveitando para alinhar a posição do presidente norte-americano Donald Trump, que é contrário à criação de regras

para as redes.

“A pedofilia, o estímulo ao ódio, as mentiras colocam em risco a democracia e o Estado de Direito. Não vamos deixar. Por isso, vamos regular. E queremos responsabilizar quem fica utilizando criança para praticar pedofilia. Isso, aqui, não vai ter. E ele (Trump) tem que saber que quem manda neste país é o povo brasileiro”, afirmou.

» Entrevista | ALESSANDRO VIEIRA | SENADOR (MDB-SE) E AUTOR DO PROJETO DE LEI 2.628/22

“Protelar votação do texto gera graves riscos”

» DANANDRA ROCHA

O senador Alessandro Vieira (MDB-SE), autor do Projeto de Lei 2.628/22, defende que a matéria seja votado na próxima semana, apesar da resistência de parte da oposição, que teme uma “abertura para censura”. Ele sustenta que o PL não restringe manifestações políticas e afirma ter esclarecido as dúvidas sobre o texto diretamente à Frente Parlamentar Evangélica e ao deputado Nikolas Ferreira (PL-MG). Leia a seguir a entrevista ao Correio.

Há críticas de que a retirada de conteúdo sem ordem judicial pode dar margem à censura ou a abusos. Como equilibrar agilidade na proteção de crianças e adolescentes com a preservação da liberdade de expressão?

Não existe liberdade de expressão para criminosos ou para pedófilos. Essas críticas, as poucas que foram verbalizadas, são fruto do desconhecimento do texto. Esta é uma legislação que se aplica a usuários, crianças e adolescentes, e não se aplica a adultos. Portanto, não há o que se falar em censura, cerceamento de liberdade ou alguma indução ideológica. Fiz questão, inclusive, de conversar com a Frente Parlamentar Evangélica, com o deputado Nikolas Ferreira, por exemplo, que em um primeiro momento verbalizou dúvidas, para esclarecer que não há nenhum tipo de risco de censura em um projeto como este. Ele é fundamental para garantir segurança a um público extremamente vulnerável. Protelar a votação do texto, a pretexto de alguma batalha ideológica, gera graves riscos. Essas pessoas teriam que voltar depois para sua base e

dizer que preferiram defender uma empresa multinacional em vez de defender crianças e adolescentes. Acho que ninguém, em sã consciência, faz uma escolha dessas.

Depois do vídeo do Felca, a Câmara recebeu dezenas de novos projetos sobre o tema. Como o senhor vê a possibilidade de consolidar essas propostas com o PL 2.628 para evitar sobreposição e acelerar a tramitação?

Não vejo com bons olhos porque há sugestões de diversos tipos, e essas sugestões têm que passar por um crivo da sociedade civil, das empresas e dos técnicos. Às vezes, há uma boa intenção do parlamentar, mas a proposta é inexecutável ou incompatível com a arquitetura dos aplicativos. É preciso ter cautela. Acho que o encaminhamento dado pelo presidente (Hugo) Motta é o mais produtivo: avançamos neste projeto, que já está maduro, e cria-se uma comissão especial para apreciar, com celeridade, esses outros 60 ou mais projetos que possam surgir. Atrasar o 2.628 seria um prejuízo muito grande, não faz sentido. Tivemos uma mobilização da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) no sentido dessa votação célere e aprovação, porque eles conhecem o texto e o PL 2.628 em detalhe, e sabem que ele funciona bem e terá um bom resultado.

O PL 2.628/22 foi pensado antes do vídeo do Felca, mas, agora, ganhou nova relevância. O senhor pretende incluir no texto ajustes motivados diretamente por essas denúncias recentes?

Não. O que tivemos como definição, conversando com o relator na Câmara dos Deputados,

Waldemir Barreto/Agência Senado



Não existe liberdade de expressão para criminosos ou para pedófilos. Essas críticas, as poucas que foram verbalizadas, são fruto do desconhecimento do texto”

deputado Jadyel Alencar, e com o presidente Motta, é que o PL 2.628, que já está maduro — foi aprovado pelo Senado e passou por dezenas de reuniões técnicas e audiências públicas —, vá a voto já na próxima semana. E que esse manancial de novos projetos, apresentados na onda do vídeo do Felca, seja objeto de análise em um grupo de trabalho ou comitê que ele (Motta) está montando, onde teremos a possibilidade de fazer acréscimos e complementos nesses novos projetos. É importante notar que o 2.628 é de 2022 e já começa a assegurar

um ambiente digital mais tranquilo e seguro para crianças e adolescentes.

Como garantir que as regras de verificação etária e controle parental, previstas no PL, sejam tecnicamente viáveis e eficazes, considerando a habilidade dos criminosos no ambiente digital?

Fizemos o projeto conversando com especialistas da área e com as empresas. Há, e a experiência em outros países confirma, uma série de tecnologias aptas a identificar a idade, que vão desde o mais

simples, como a apresentação de um documento, ao uso de reconhecimento facial. Deixa-se a cargo da empresa utilizar a técnica que mais se adequa à plataforma. E como essas empresas passam a ter uma obrigação de transparência, de apresentar relatórios periódicos sobre o que fazem do ponto de vista de moderação e controle de crianças, é muito natural que tenhamos esses dados públicos e possamos acompanhar a execução da lei em si. Nossa expectativa é de adoção rápida, porque a tecnologia já está pronta. As empresas já têm esse tipo de produto, mas não o utilizam por uma questão comercial, pois o foco delas é o tempo de tela. Quanto mais a criança e o adolescente ficam conectados, mais ganham dinheiro. Quando mudamos, agora, a regra do jogo, exigindo que eles desenvolvam os aplicativos e os serviços focando em segurança, passa-se a ter um compromisso deles.

O caso expôs a inércia de algumas plataformas na remoção de conteúdos de exploração infantil. O PL prevê multas de até R\$ 50 milhões, mas, na prática, o senhor acredita que essa punição será aplicada?

Certamente, porque estamos falando de fatos gravíssimos. Nossa expectativa é de que essas empresas, uma vez que já detêm a tecnologia e a informação, rapidamente se moldem à nova realidade. Ao mesmo tempo em que criamos a derrubada automática do conteúdo denunciado, também criamos um devido processo legal para a defesa do usuário. Digamos que, se você fez uma postagem e a plataforma a considera prejudicial para crianças e adolescentes, derrubando a postagem ou até mesmo seu perfil, você

passa a ter um direito de defesa, exigindo que a plataforma fundamenta aquela decisão e abra espaço para que você dialogue com ela — e, eventualmente, restabeleça essa postagem. Isso hoje não existe. As plataformas fazem o que bem entendem e, em regra, o que elas fazem é manter a postagem no ar, pois literalmente lhes rende dinheiro.

Felca relatou ameaças e difamações após a denúncia. O PL trata da proteção de menores, mas o senhor considera necessário legislar, também, para proteger denunciadores de casos de exploração infantil?

De certa forma, já existe legislação para isso. Há crimes de ameaça ou similares que o Felca possa estar enfrentando, e há legislação sobre o tema. O que entendo que em algum momento teremos que legislar, e tentamos fazer isso no passado, é no combate às contas falsas, às contas não identificadas. Isso tem de ser enfrentado, porque a regra constitucional brasileira é de liberdade de expressão, mas de vedação ao anonimato. Infelizmente, nas redes, as pessoas se sentem empoderadas pelo anonimato e fazem ataques e ofensas por qualquer divergência de opiniões ou pelo mero prazer de atemorizar e ofender alguém. Para superar essa situação, teremos que providenciar uma nova legislação. Acho que estamos chegando perto disso, mas sempre com muito cuidado para não invadir qualquer seara de liberdade de expressão. Temos total condições de compatibilizar as duas coisas, desde que saíamos dessa bolha de polarização infrutífera que enfrentamos e comecemos a tratar dos fatos, das coisas concretas.